Gabinete da Presidência

## ATO Nº TRT5 - 196/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os problemas detectados hoje, pela manhã, no *no-break* da Central Lógica da Secretaria de Informática, no Fórum do Comércio, torna-se necessário desabilitar o banco de dados e, consequentemente, desligar os equipamentos a partir das 13 horas, para uma avaliação técnica do aparelho;

Considerando que essa situação emergencial visa a proteger os arquivos contidos no banco de dados e nos equipamentos do Tribunal, uma vez que é o *no-break* que garante a estabilidade da alimentação de energia elétrica;

Considerando que os usuários do SAMP (1ª e 2ª Instâncias) ficarão, temporariamente, sem acesso ao sistema.

Considerando que os serviços de *helpdesk* e consulta de processos pela internet, também, serão afetados.

## RESOLVE:

Ad referendum, do Órgão Especial, suspender o expediente forense do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, a partir das 13 horas do dia 3 de agosto de 2009, em virtude dos problemas detectados no *no-break* da Central Lógica da Secretaria de Informática, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 3 de agosto de 2009.

## PAULINO COUTO Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.08.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.